

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsável pelo Adiantamento	Cargo	Setor
FELIPE APARECIDO MENDES DIAS	SUPERVISOR DE ESPORTES	ESPORTES

Acompanhantes		
FELIPE APARECIDO MENDES DIAS	SUPERVISOR DE ESPORTES	ESPORTES
LEANDRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE CICLISMO	ESPORTES

Data da Emissão	12/04/2023	Destino	CASSIA-MG
Período da Viagem	02/04/2023	A	02/04/2023

Motivação
AGENDA EM CASSIA/MG, CAMPEONATO COPA REGIONAL DE CICLISMO MTB 2º ETAPA, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SERRANA OS SEGUINTE ATLETAS: MARCELO MARTINS, HIDERLANDERSON, MARCELO SILVA, PAULO P, WILLIAN, EDUARDA, JOSE ADEILTON, PEDRO HENRIQUE, BRYAN, MARIA, ROGERIO, THEL E UM MOTORISTA

Valor do Adiantamento em R\$	400,00	Empenho :	1674/2023
------------------------------	--------	-----------	-----------

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	-
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	-
Pedagio	78,80
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	78,80

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	400,00
Valor das Despesas	78,80
Valor a Ser Devolvido	321,20

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Felipe Ap. Mendes Dias
FELEPE AP. MENDES DIAS

Secretário / Diretor

Fazenda

Juliano A. Almeida
Chefe da Divisão Administrativa
P/CONFERIR







DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2
VIAPAULISTA S/A

28.019.100/0001-89

BATATAIS KM344+000 VIA:10 N

02.04.23 06:03:15 Recibo:J980R89J51A5

Operador:40736 - NAIANA Cat.:02

Valor Pago:R\$19.70 F.Pgto: Dinheiro

E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:02

PLACA: FK00J71

Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)

Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até

7 dias <https://dfe.artemis.com.br>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2
VIAPAULISTA S/A

28.019.100/0001-89

BATATAIS KM344+000 VIA:05 S

02.04.23 15:51:49 Recibo:P2PTTG9J2HB7

Operador:21336 - ELISABETI Cat.:02

Valor Pago:R\$19.70 F.Pgto: Dinheiro

E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:02

PLACA: FK00J71

Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)

Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até

7 dias <https://dfe.artemis.com.br>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2

VIAPAULISTA S/A

28.019.100/0001-89

RESTINGA KM374+500 VIA:04 S

02.04.23 05:47 Recibo:NLNN4G9J23BT

Operador:16396 - Alessandra Cat.:02

Valor Pago:R\$19.70 F.Pgto: Dinheiro

E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:02

PLACA: FK00J71

Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)

Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até

7 dias <https://dfe.artemis.com.br>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2

VIAPAULISTA S/A

28.019.100/0001-89

RESTINGA KM374+500 VIA:07 N

02.04.23 06:24:23 Recibo:IPBM289J3JAQ

Operador:39502 - ELAINE Cat.:02

Valor Pago:R\$19.70 F.Pgto: Dinheiro

E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:02

PLACA: FK00J71

Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)

Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até

7 dias <https://dfe.artemis.com.br>





CRMTB
COPA REGIONAL DE MOUNTAIN BIKE

SODBIKE 



SE LIGA!

**A 2ª ETAPA DA
COPA JÁ TEM
DATA E LUGAR
CÁSSIA/MG
02 DE ABRIL**

**INSCRIÇÕES DO 1º LOTE
A PARTIR DO DIA 13/3**

**MAIS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES
PELOTO.COM.BR**



Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu dispositivo



Comprovante Pix

Data e Hora: 17/04/2023 - 09:09:12

Número de Controle: E60746948202304171208A1946MX2OT0

Dados de quem pagou

Nome: FELIPE APARECIDO MENDES DIAS

CPF: ***.005.898-**

Instituição: Bradesco S/A

Dados da Transação

Valor: R\$ 321,20

Descrição: Referente ao empenho 1674/2023

Data e Hora: 17/04/2023 - 09:09:10

Debitar da: Conta-Corrente

Dados de quem recebeu

Nome: Prefeitura Municipal de Serrana

CNPJ: 44.229.813/0001-23

Instituição: BCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3375

Conta: 130055-5

Transação concluída pelo BRADESCO CELULAR

AUTENTICAÇÃO

MuAko#KK vbcffLdr 3?ZJnN4O ChLUxofJ 5RujX2vd jowbEDnQ cBLeDJfB N6mfNo#7
fD*QkPU@ 3*5EYble *vBTZ347 #tugWRX3 pKscROOa N97ryRBF 9IwRVd9K LPBVl5Ka
9Mn7#np5 5BFfUyE* @RR*uBtA V9vzqYlI CeBHaMk8 *rELBv?F 20189456 37053212



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Empenho 1674/2023

Considerando o decreto municipal 142/2021, onde o chefe do poder executivo municipal, me designa à exercer a função de controle interno da Prefeitura Municipal de Serrana;

Considerando o que ressalta o Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, por intermédio do comunicado SDG nº 32/2012, também os artigos 68 e 69 da Lei 4.320/1964 e por fim, o comunicado SDG nº 19/2010 que tratam do regime de adiantamento;

Considerando por fim que a Lei Municipal que trata de adiantamentos se encontra desatualizada e que é urgente a necessidade de atualização e regulamentação sobre o tema;

Emito nesse ato, parecer **FAVORÁVEL** quanto à conformidade das informações constantes da prestação de contas do **empenho supracitado**.

Contudo, há de se destacar que não há regulamentação municipal sobre o formato dos relatórios de viagens, que comprovem por meio de documentos e registros fotográficos, a veracidade das agendas, restando a esse controle interno, se basear nas declarações dos servidores que gozam de fé pública.

Destaca-se também a necessidade urgente de se fotocopiar e digitalizar todos os empenhos, visando preservar os documentos comprobatórios das despesas.

Serrana, 27/09/2023



Fabricio Segantini Pizzo
Controle Interno Municipal de Serrana
Matrícula 100.674

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP
Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsável pelo Adiantamento	Cargo	Setor
FELIPE APARECIDO MENDES DIAS	SUPERVISOR DE ESPORTES	ESPORTES

Acompanhantes	Cargo	Setor
FELIPE APARECIDO MENDES DIAS	SUPERVISOR DE ESPORTES	ESPORTES
LEANDRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE CICLISMO	ESPORTES

Data da Emissão	12/04/2023	Destino	CASSIA-MG
Período da Viagem	02/04/2023	A	02/04/2023

Motivação
AGENDA EM CASSIA/MG, CAMPEONATO COPA REGIONAL DE CICLISMO MTB 2º ETAPA, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SERRANA OS SEGUINTE ATLETAS: MARCELO MARTINS, HIDERLANDERSON, MARCELO SILVA, PAULO P, WILLIAN, EDUARDA, JOSE ADEILTON, PEDRO HENRIQUE, BRYAN, MARIA, ROGERIO, THEL E UM MOTORISTA

Valor do Adiantamento em R\$	400,00	Empenho :	1674/2023
------------------------------	--------	-----------	-----------

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	-
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	-
Pedagio	78,80
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	78,80

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	400,00
Valor das Despesas	78,80
Valor a Ser Devolvido	321,20

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

FELIPE AP. MENDES DIAS

Secretário / Diretor

Fazenda

Juliano A. Almeida
Chefe da Divisão Administrativa
P/CONFERIR

Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu dispositivo



Comprovante Pix

Data e Hora: 17/04/2023 - 09:09:12

Número de Controle: E60746948202304171208A1946MX2OT0

Dados de quem pagou

Nome: FELIPE APARECIDO MENDES DIAS

CPF: ***.005.898-**

Instituição: Bradesco S/A

Dados da Transação

Valor: R\$ 321,20

Descrição: Referente ao empenho 1674/2023

Data e Hora: 17/04/2023 - 09:09:10

Debitar da: Conta-Corrente

Dados de quem recebeu

Nome: Prefeitura Municipal de Serrana

CNPJ: 44.229.813/0001-23

Instituição: BCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3375

Conta: 130055-5

Transação concluída pelo BRADESCO CELULAR

AUTENTICAÇÃO

MuAko#KK vbcffLdr 3?ZJnN4O ChLUxofJ 5RujX2vd jowbEDnQ cBLedJfB N6mfNo#7
fD*QkPU@ 3*5EYble *vBTZ347 #tugWRX3 pKscROOa N97ryRBF 9IwRVd9K LPBV15Ka
9Mn7#np5 5BFfUyE* @RR*uBtA V9vzqYlI CeBHaMk8 *rELBv?F 20189456 37053212











CRMTB
COPA REGIONAL DE MOUNTAIN BIKE

SODBIKE 



SE LIGA!

**A 2ª ETAPA DA
COPA JÁ TEM
DATA E LUGAR
CÁSSIA/MG
02 DE ABRIL**

**INSCRIÇÕES DO 1º LOTE
A PARTIR DO DIA 13/3**

**MAIS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES
PELOTO.COM.BR**



DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2
VIAPAULISTA S/A

28.019.100/0001-89

BATATAIS KM344+000 VIA:10 N

02.04.23 06:03:15 Recibo:J380R89J51A5

Operador:40735 - NAIANA Cat.:02

Valor Pago:R\$19.70 F.Pgto: Dinheiro

E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:02

PLACA: FK00J71

Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)

Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até

7 dias <https://dfe.artemis.com.br>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2
VIAPAULISTA S/A

28.019.100/0001-89

BATATAIS KM344+000 VIA:05 S

02.04.23 15:51:49 Recibo:P2PTTG9J2HB7

Operador:21336 - ELISABETI Cat.:02

Valor Pago:R\$19.70 F.Pgto: Dinheiro

E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:02

PLACA: FK00J71

Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)

Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até

7 dias <https://dfe.artemis.com.br>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2
VIAPAULISTA S/A

28.019.100/0001-89

RESTINGA KM374+500 VIA:04 S

02.04.23 08:47 Recibo:NLNN409J23BT

Operador:16396 - Alessandra Cat.:02

Valor Pago:R\$19.70 F.Pgto: Dinheiro

E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:02

PLACA: FK00J71

Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)

Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até

7 dias <https://dfe.artemis.com.br>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2
VIAPAULISTA S/A

28.019.100/0001-89

RESTINGA KM374+500 VIA:07 N

02.04.23 08:24:23 Recibo:IPBM289J3JAO

Operador:39502 - ELAINE Cat.:02

Valor Pago:R\$19.70 F.Pgto: Dinheiro

E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:02

PLACA: FK00J71

Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)

Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até

7 dias <https://dfe.artemis.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -

CEP 14.150-000 - Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Empenho 16741/2023

Considerando o decreto municipal 142/2021, onde o chefe do poder executivo municipal, me designa à exercer a função de controle interno da Prefeitura Municipal de Serrana;

Considerando o que ressalta o Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, por intermédio do comunicado SDG nº 32/2012, também os artigos 68 e 69 da Lei 4.320/1964 e por fim, o comunicado SDG nº 19/2010 que tratam do regime de adiantamento;

Considerando por fim que a Lei Municipal que trata de adiantamentos se encontra desatualizada e que é urgente a necessidade de atualização e regulamentação sobre o tema;

Emito nesse ato, parecer **FAVORÁVEL** quanto à conformidade das informações constantes da prestação de contas do **empenho supracitado**.

Contudo, há de se destacar que não há regulamentação municipal sobre o formato dos relatórios de viagens, que comprovem por meio de documentos e registros fotográficos, a veracidade das agendas, restando a esse controle interno, se basear nas declarações dos servidores que gozam de fé pública.

Destaca-se também a necessidade urgente de se fotocopiar e digitalizar todos os empenhos, visando preservar os documentos comprobatórios das despesas.

Serrana, 27/04/2023

Fabricio Segantini Pizzo
Controle Interno Municipal de Serrana
Matrícula 100.674

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2
VIAPAULISTA S/A
28.019.100/0001-89
BATATAIS KM344+000 VIA:10 N
02.04.23 06:03:15 Recibo:J360R89J5145
Operador:40736 - NAIANA Cat.:02
Valor Pago:R\$19.70 F.Pgto: Dinheiro
E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:02
PLACA: FK00J71
Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até
7 dias <https://dfe.arteris.com.br>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2
VIAPAULISTA S/A
28.019.100/0001-89
BATATAIS KM344+000 VIA:05 S
02.04.23 15:51:49 Recibo:P2PTTG9J2HB7
Operador:21336 - ELISABETI Cat.:02
Valor Pago:R\$19.70 F.Pgto: Dinheiro
E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:02
PLACA: FK00J71
Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até
7 dias <https://dfe.arteris.com.br>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2
VIAPAULISTA S/A
28.019.100/0001-89
RESTINGA KM374+500 VIA:04 S
02.04.23 06:14:47 Recibo:NLNW4G9J23BT
Operador:16356 - Alessandra Cat.:02
Valor Pago:R\$19.70 F.Pgto: Dinheiro
E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:02
PLACA: FK00J71
Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até
7 dias <https://dfe.arteris.com.br>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2
VIAPAULISTA S/A
28.019.100/0001-89
RESTINGA KM374+500 VIA:07 N
02.04.23 06:24:23 Recibo:IPBM269J3JAQ
Operador:39502 - ELAINE Cat.:02
Valor Pago:R\$19.70 F.Pgto: Dinheiro
E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:02
PLACA: FK00J71
Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até
7 dias <https://dfe.arteris.com.br>